



EDITAL Nº 7/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA
PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA MÉRITO - PEC-G DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES – 2025/1**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação IGR nº 1/2025, da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), nos termos da Portaria nº 572, de 19 de dezembro de 2024, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), e o Edital de Pré-Seleção nº 5/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS, torna pública o **RESULTADO FINAL** da Etapa da Análise das Inscrições do processo seletivo de estudantes da UFMS participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para concorrerem a Bolsa Mérito concedida pelo Ministério das Relações Exteriores.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. A concessão da bolsa está condicionada à participação em processo seletivo de âmbito nacional.
- 1.2. A relação das inscrições deferidas e as respectivas classificações encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.3. A relação do resultado da análise dos recursos administrativos encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. A relação das inscrições indeferidas encontra-se no Anexo III deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Os estudantes inscritos deverão acompanhar, na página da Aginter (<https://aginter.ufms.br/>), a divulgação dos resultados.
- 2.2. A seleção do candidato, por meio deste Edital, não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.
- 2.3. A DCE/MRE divulgará a lista de selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica.
- 2.4. Conforme o art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 200, de 20 de março de 2012, é vedado o acúmulo da Bolsa Mérito com outros tipos de bolsas.
- 2.5. O pagamento das Bolsas é de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores.
- 2.6. A Aginter reserva-se o direito de alterar as datas propostas neste Edital, por meio de edital complementar, conforme sua conveniência.
- 2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS ou do Ministério das Relações Exteriores - MRE, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Agência de Internacionalização pelo e-mail aginter@ufms.br.

2.10. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Agência de Internacionalização.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,
Diretor da Agência de Internacionalização.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
(Edital de Resultado Preliminar nº Edital nº 6/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	MGA	Classificação
3UUV1.140225	9,18	1º
NYVCQ.140225	8,91	2º
P9HXV.130225	8,85	3º
TOWXP.160225	8,75	4º
ITSBC.140225	8,71	5º
RTVOB.170225	8,70	6º
0BDBZ.140225	8,61	7º
W4OD4.170225	8,41	8º
BYQXO.140225	8,27	9º
PNLGN.120225	8,27	10º
IDRZY.140225	8,20	11º
PVKCE.160225	8,20	12º
XZOAD.120225	8,19	13º
QIJYT.120225	8,08	14º
Q0L1S.140225	7,93	15º
0DA0N.120225	7,91	16º
T2RIM.140225	7,87	17º
WHGER.170225	7,81	18º
SOSPP.170225	7,55	19º
2ROXL.170225	7,50	20º
6XQ12.170225	7,28	21º

ANEXO II - ANÁLISE DOS RECURSOS
(Edital de Resultado Preliminar nº Edital nº 6/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	Decisão do Recurso Administrativo
3UUV1.140225	deferido
W4OD4.170225	deferido
PNLGN.120225	deferido
PVKCE.160225	deferido
6XQ12.170225	deferido

ANEXO III - RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS
(Edital de Resultado Preliminar nº Edital nº 6/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS)

Protocolo Sigproj	Motivo do indeferimento EDITAL Nº 5/2025 - AGINTER/PROGRAD/UFMS
PM8OA.150225	item 4.1, alínea 'd'

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 21/02/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 21/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5449349** e o código CRC **17314D49**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000580/2025-39

SEI nº 5449349

